



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE INTERNA - AGIN**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Edital de Licitação Nº 48/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**  
**CONCURSO Nº 01/2024 - 1º PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO**  
**PROCESSO SEI Nº 24.0.000114523-8**

**PREÂMBULO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará do presente licitação, na concurso, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**Edital de Licitação nº 48/2024 - PJPI/TJPI/SLC/AGIN**

**Modalidade: CONCURSO**

**Critério de Julgamento: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO**

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Objeto:** Realização do **1º PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO**, com o tema: **O trabalho da Justiça piauiense como promotora de cidadania, inclusão e inovação**, de acordo com as especificações, condições e premiações, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)**

**Sítio:** <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066.

**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)

**1. Comissão Organizadora do I Prêmio TJ-PI de Comunicação 2024 com os seguintes membros - Portaria Nº 5525/2024 -**  
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/DIRGER, de 24 de setembro de 2024.

**I - Paula Danielle Pereira Chaves - mat. 31524;**

**II - Vanessa da Silva Mendonça - mat. 26766;**

**III - Leonardo Brasileiro - mat. 1230;**

**IV- Henrique Luiz da Silva Neto - mat. 30006;**

**V - Marina Linard e Silva - mat. 30001;**

**VI - Nehemias Lima Vieira Filho - mat. 30510.**

**Telefone/Fax:** 86 981869484

**E-mail:** paula.danielle@tjpi.jus.br

**2. Agente de Contratação: CLÉSIO RODRIGUES DE SOUSA - Portaria (Presidência) Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de janeiro de 2023.**

**Telefone/Fax:** (86) 3218-0881; (86) 98172-1539

**E-mail:** agentesdacontratacao@tjpi.jus.br

## **SEÇÃO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; e outras normas aplicáveis ao objeto deste concurso;

**1.2.** Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual;

**1.3.** Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**1.4.** Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com as disposições do [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#);

**1.5.** Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

## **SEÇÃO II – DO OBJETO**

**2.1.** Realização do **I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO** por iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), por meio da Assessoria de Comunicação, para promover uma maior aproximação entre a Justiça Estadual e a sociedade, por meio de uma integração com os veículos de imprensa tradicionais e de mídias inovadoras e da difusão de iniciativas que promovam a defesa da cidadania, a pacificação social e humanização com projetos de

inovação, incluindo os avanços tecnológicos. O prêmio objetiva ressaltar a função social do Tribunal de Justiça do Piauí no dia a dia da sociedade por meio da ampliação do acesso à Justiça e à cidadania e o uso da linguagem simples, de acordo com as especificações, condições e premiações descritas no Termo de Referência (REGULAMENTO).

**2.2.1.** O Concurso escolherá e premiará trabalhos jornalísticos em cinco categorias diferentes, que se adequem ao seguinte que tratem da atuação da Justiça estadual piauiense no seguinte tema: **O trabalho da Justiça piauiense como promotora de cidadania, inclusão e inovação.**

ITEM	CATSER	CATEGORIA	PREMIAÇÕES
01	24384	<b>Jornalismo escrito (impresso ou on-line)</b> – para a melhor reportagem ou série de reportagem veiculada em website, jornal ou revista. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.	1º colocado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  2º colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
02		<b>Jornalismo de vídeo</b> – destinado à melhor reportagem ou programa veiculado em televisão, YouTube, Instagram, TikTok, Facebook ou em outras plataformas de publicação de conteúdos audiovisuais similares. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos – vídeos de no máximo 30 minutos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série, também somando o total de 30 minutos.	1º colocado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  2º colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
03		<b>Jornalismo de áudio</b> – conferido ao melhor conteúdo jornalístico veiculado em rádios ou outras plataformas de áudio como Spotify, SoundCloud, Deezer ou similares. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos – áudios de no máximo 30 minutos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série, também somando o total de 30 minutos.	1º colocado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  2º colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
04		<b>Fotojornalismo</b> – destinado ao melhor trabalho fotográfico produzido na área, veiculado em meio impresso ou on-line, seja uma foto ou série de fotos. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.	1º colocado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  2º colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

05	<p><b>Acadêmico ( Estudantes):</b> qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.</p>	1º colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);  2º colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);  3º colocado: R\$ 1.000,00 reais (mil reais).
06	<p><b>Grande Prêmio:</b> Entre os vencedores das categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo, Jornalismo de Áudio e Fotojornalismo. O vencedor do Grande Prêmio receberá um troféu especialmente confeccionado e um certificado de participação assinado pelo presidente do TJ-PI.</p>	O vencedor do Grande Prêmio receberá: 1) Um troféu; 2) Certificado de participação assinado pelo presidente do TJ-PI e 3) Premiação de R\$ 5.000,00 mil (cinco mil reais).

**2.2.2.** A cerimônia de premiação será realizada no dia 19 de dezembro de 2024, na sede do Tribunal de Justiça do Piauí, em Teresina - PI.

**2.2.3.** A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital.

**2.2.4.** O TJ-PI não se responsabilizará pela ausência de informações necessárias por parte dos(as) participantes, assim como pelo fornecimento de dados incorretos, imprecisos ou incompletos, que inviabilizem a análise dos trabalhos. O cadastro do(a) participante será considerado válido apenas se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e identificarem exclusivamente uma única pessoa física.

**2.2.5.** O presente concurso é destinado aos(as) profissionais (jornalistas com registro profissional) e estudantes de Comunicação Social, desde que pessoas físicas, maiores de dezoito anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste Edital.

**2.2.6.** É vedada a participação de trabalhos realizados ou executados por servidores(as) do quadro de pessoal ou cedido ao TJ-PI, além de integrantes de quaisquer das comissões (organizadora e avaliadora), bem como seus(suas) cônjuges, ascendentes, descendentes, com parentesco em linha colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

**2.2.7.** É vedada a participação de jornalistas e integrantes da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Piauí e demais profissionais que tenham prestado qualquer serviço de comunicação ao TJ-PI nos últimos quatro anos a contar retroativamente desde a publicação do Edital.

**2.2.8.** O vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei 14.133/21, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

### SEÇÃO III – OBJETIVOS

**3.1.** Fomentar a produção de conteúdo jornalístico que destaque o papel do Judiciário piauiense na promoção do acesso à Justiça e à democratização do entendimento sobre o papel e a atuação do Judiciário por meio da linguagem simples;

- 3.2. Colaborar para o melhor entendimento por parte da sociedade e da imprensa sobre o funcionamento e a atuação do Tribunal de Justiça do Piauí;
- 3.3. Fortalecer e reconhecer o papel da imprensa e das novas mídias na mediação do debate público das esferas judiciais com o jurisdicionado;
- 3.4. Contribuir para a educação cívica da população, trazendo à tona questões sobre direitos e deveres, e como o acesso à informação clara pode empoderar os cidadãos para fazer valer seus direitos.
- 3.5. Incentivar propostas inovadoras que melhorem a comunicação entre o Tribunal de Justiça do Piauí e a sociedade, buscando formas criativas de disseminar informações jurídicas de forma mais acessível.

## SEÇÃO IV – JUSTIFICATIVA

- 4.1. Ampliar acesso às informações sobre o Poder Judiciário, facilitando o entendimento e o direito à cidadania.
- 4.2. Elevar o conhecimento a respeito da atuação do TJ-PI e suas unidades, mediante a produção de conteúdo jornalístico que destaque o papel do Judiciário piauiense na promoção do acesso à Justiça e à democratização do entendimento sobre o papel e a atuação do Judiciário por meio da linguagem simples.
- 4.3. Fortalecer e reconhecer o papel da imprensa e das novas mídias na mediação do debate público das esferas judiciais com o jurisdicionado.
- 4.4. Estimular e valorizar a produção de trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa do Estado, relacionados ao Judiciário.

## SEÇÃO V – EIXO TEMÁTICO E DOS TRABALHOS

5.1. O I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO premiará trabalhos jornalísticos que tratem da atuação da Justiça estadual piauiense no seguinte tema: **O trabalho da Justiça piauiense como promotora de cidadania, inclusão e inovação.**

### 5.2 DOS TRABALHOS

- 5.2.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, devendo ser representado por apenas um integrante.
- 5.2.2. Os trabalhos devem ter sido veiculados por empresas de comunicação sediadas no Brasil e que estejam em atividade há pelo menos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital.
- 5.2.3. Serão aceitos trabalhos veiculados desde o dia 07 de janeiro de 2023 até o dia 22 de novembro de 2024 (último dia de inscrições no certame).
- 5.2.4. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgão governamental e associação, bem como matérias premiadas em outros concursos.
- 5.2.5. Será aceita somente a inscrição de 1 (um) trabalho por autor.
- 5.2.6. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.
- 5.2.7. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

### 5.3. FORMATO DE ENVIO DOS TRABALHOS

**5.3.1.** Em relação ao formato de envio, na categoria:**I - Jornalismo escrito:**

- a) As reportagens escritas deverão ser enviadas em formato PDF, no tamanho máximo de 20 MB, e identificadas, no próprio arquivo, com o nome do autor/veículo, ou via link (on-line).
- b) Para o caso de links protegidos por paywall (acesso pago), deve-se enviar o material publicado on-line em formato PDF, com a devida identificação do autor.
- c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os PDFs ou os links de acesso na ordem da reportagem.

**II - Jornalismo de vídeo:**

- a) Reportagens de vídeo ou trechos de reportagens deverão ser destacados do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para eles.
- b) O material poderá ser enviado via link de publicação ou no formato MP4, com a qualidade máxima de 5 MP, tamanho máximo de 5 a 10 MB por minuto, e a devida identificação do autor/veículo no próprio arquivo.
- c) Em caso de links protegidos por paywall (acesso pago), deve-se informar um login de acesso ou disponibilizar o material no YouTube ou plataforma similar.
- d) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os vídeos ou os links de acesso na ordem da reportagem.

**III - Jornalismo de áudio:**

- a) Reportagens em áudio ou trechos de reportagens deverão ser enviados via link de publicação ou no formato MP3, com qualidade máxima de 192 Kbps, tamanho máximo de 1,5 MB por minuto, e a devida identificação do autor/veículo no próprio arquivo.
- b) As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foi transmitido e a comprovação da data.
- c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos de áudio ou os links de acesso na ordem da reportagem.

**IV - Fotojornalismo:**

- a) As imagens deverão ser enviadas nos formatos JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 MB.
- b) Caso a foto seja publicada dentro de uma reportagem ou série, enviar também o PDF respectivo ou link de acesso.
- c) No caso de série de imagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos fotográficos ou links de acesso na ordem da reportagem.
- d) Considerando o contexto específico da reportagem, a inscrição da reprodução de fotos históricas será avaliada pela Comissão Organizadora.

**V - Acadêmicos (Estudantes):**

- a) Os conteúdos produzidos por estudantes deverão seguir as mesmas especificações acerca do formato de envio que constam nos itens I, II, III e IV.
- b) No ato do envio, os estudantes deverão anexar documentação que comprove que foram produzidos em veículos-laboratório da instituição de ensino ou durante o estágio do estudante, incluindo a identificação do veículo de comunicação e da instituição.

## SEÇÃO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO

**6.** Cada etapa do Prêmio TJ-PI de Comunicação 2024 está programada para ocorrer segundo o seguinte cronograma:

Publicação do edital: 24/10/2024;

Período de inscrições e de envio dos materiais: 25/10/2024 a 22/11/2024;

Publicação das inscrições (projetos) deferidos: 25/11/2024;

Recurso contra inscrições deferidas: prazo de 3 dias úteis após a publicação;

Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: 26/11/2024 a 13/12/2024;

Divulgação dos finalistas: 16/12/2024;

Divulgação do resultado final e cerimônia de premiação: 19/12/2024;

**6.1.** As datas acima referidas podem sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Administração.

## SEÇÃO VII– DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

**7.1.** As inscrições para o Prêmio TJ-PI de Comunicação 2024 são gratuitas e deverão ser realizadas no prazo estabelecida na **SEÇÃO VI (Cronograma do Concurso)**, exclusivamente por meio de formulário disponibilizado no site <http://www.tjpi.jus.br/premiocomunicacao>.

**7.2.** Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho por categoria.

**7.3.** Não serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos e veiculados por unidades de comunicação do Poder Judiciário e entidades representativas de classe, a exemplo de associações e sindicatos de membros ou servidores.

**7.4.** No ato da inscrição eletrônica deverão ser anexados (via upload no formulário de inscrição): cópia do documento de identidade (RG ou CNH com foto) do autor e coautor(es); e cópia do registro profissional do responsável, constando o número e o nome do inscrito, nome do veículo, data da publicação, arquivo (em .PDF, .MP4, .MP3, .JPG/JPEG .PNG) ou link com o material jornalístico correspondente.

**7.5.** Os documentos pessoais do autor ou do profissional responsável pela inscrição, bem como os arquivos dos trabalhos jornalísticos, deverão ser armazenados em nuvem e disponibilizados à organização do prêmio por meio de um único link. Este link deverá ser informado no ato da inscrição. Caso o material jornalístico esteja publicado na internet, deverá ser gerado um único arquivo onde constem os links correspondentes.

**7.6.** O candidato que tenha parentesco com membro de Comissão Avaliadora, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderá se inscrever no eixo temático correspondente, tendo em vista os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

## SEÇÃO VIII–DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Podem se inscrever no prêmio os profissionais das áreas de comunicação: jornalistas, radialistas, locutores, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos, fotógrafos e estudantes de Rádio e TV e de graduação em Comunicação Social – Jornalismo, Rádio e TV e devidamente matriculados em instituições de nível superior, conforme Termo de Referência (Regulamento).

**8.1.1.** São requisitos para a participação, além da habilitação profissional, ser pessoa física, maior de dezoito anos, residente no território nacional e cumprir o disposto nos demais itens deste normativo.

**8.1.2.** Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro profissional de jornalista expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, devendo estar registrado nos termos do Decreto nº 83.284/79 ou Técnico através do curso de Rádio e TV;

**8.1.3.** Os estudantes do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, Rádio e TV devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Técnico em Rádio e TV.

**8.2.** É vedada a participação de pessoas que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

**8.2.1.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada, desde que a sanção tenha sido aplicada no âmbito do Estado do Piauí;

**8.2.2.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção;

**8.2.3.** Punidas com suspensão temporária, desde que o TJPI tenha sido o órgão sancionador;

**8.2.4.** Que sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores;

**8.2.5.** Que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão avaliadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento ou que sejam estudantes de Jornalismo que estejam cumprindo estágio no TJ-PI no ato da inscrição.

**8.2.6.** Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

## SEÇÃO IX - AUTORIA DOS TRABALHOS

**9.1.** A autoria dos trabalhos precisa ser declarada no ato da inscrição pelo autor de cada material, que deverá se responsabilizar por origem, veracidade e autenticidade das obras inscritas, **sendo vedado qualquer uso de Inteligência Artificial**.

**9.2.** O candidato que preencher a inscrição será considerado o representante da equipe autora do projeto e do respectivo veículo.

**9.3.** O responsável pela inscrição deverá declarar que possui autorização para o uso e veiculação da obra inscrita;

**9.4.** O responsável pela inscrição deverá declarar a titularidade dos direitos autorais do projeto inscrito, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, sem a violação de qualquer direito de terceiros.

**9.5.** O(a) participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir, por tempo indeterminado, o uso dela pelo TJ-PI para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito: de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo (sem se limitar a) rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

**9.6.** O(a) participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, exclusivamente para divulgação por parte do TJ-PI.

## SEÇÃO X - DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

**10.1.** Os trabalhos serão apreciados e julgados por Comissão Avaliadora, cuja a composição será estabelecida por ato próprio da Comissão Organizadora.

**10.2.** Funcionamento da Comissão Avaliadora – as reportagens e os materiais inscritos serão enviados previamente aos jurados. Após avaliação individual, os jurados vão participar de reuniões de avaliação que serão realizadas na sede do TJ-PI ou outro endereço em local a ser definido.

**10.3.** Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- I. ADEQUAÇÃO AO TEMA;**
- II. LINGUAGEM SIMPLES;**
- III. ESTÉTICA;**
- IV. ORIGINALIDADE;**
- V. UTILIDADE SOCIAL;**

**10.3.1.** No critério “ADEQUAÇÃO AO TEMA” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item “Eixos Temáticos” deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

**10.3.2.** No critério “LINGUAGEM SIMPLES” serão observados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado, assim como a linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos.

**10.3.3.** No critério “ESTÉTICA” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

**10.3.4.** No critério “ORIGINALIDADE” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem, **sendo determinantemente proibido qualquer uso de inteligência artificial.**

**10.3.5.** No critério “UTILIDADE SOCIAL” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio, que consiste em promover a divulgação e prestigiar conteúdos que apresentem o trabalho do TJ-PI na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Poder em suas áreas de atuação.

**10.4.** Cada critério será avaliado com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuído pelos membros da Comissão Avaliadora.

**10.5.** A nota de cada trabalho é representada pelo somatório das notas finais de cada critério, totalizando até 100 (cem) pontos.

**10.6.** Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “ORIGINALIDADE”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Avaliadora.

**10.7.** Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

**10.7.1. Jornalismo escrito:**

- Adequação ao tema;
- Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);
- Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- Estratégia utilizada;
- Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

**10.7.2. Jornalismo em áudio:**

- Adequação ao tema;
- Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- Qualidade do áudio; qualidade da locução;
- Qualidade da trilha sonora;
- Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- Estratégia utilizada;
- Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

**10.7.3. Jornalismo em vídeo:**

- Adequação ao tema;
- Apresentação;
- Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- Qualidade do áudio;
- Qualidade de imagem; fotografia;
- Qualidade da trilha sonora;
- Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

**10.7.4. Fotojornalismo:**

- Adequação ao tema;
- Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- Qualidade da imagem;
- Criatividade;
- Composição;
- Enquadramento;
- Inovação (introdução de novas ideias e conceitos);

- Estratégia utilizada;
- Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

#### 10.7.5. Acadêmico (Estudantes):

- Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- Qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio);
- Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- Estratégia utilizada;
- Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

**10.8.** Haverá ainda a escolha do vencedor do **Grande Prêmio** que se dará pela soma das pontuações atribuídas pelos jurados, sendo os concorrentes aqueles vencedores das categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Áudio, Jornalismo em Vídeo e Fotojornalismo. Em caso de empate, a escolha será pelos jurados de forma nominal.

**10.9.** Caberá à Comissão Organizadora dirimir dúvidas e outras questões do Prêmio, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio a uma ou mais categorias se entenderem que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

### SEÇÃO XI - DA PREMIAÇÃO (REMUNERAÇÃO)

**11.1.** Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria. O Poder Judiciário do Estado do Piauí concederá certificados e prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos.

**11.2.** O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito ou naquela indicada pelo representante da equipe (quando for o caso). Os pagamentos serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira oficial do Estado do Piauí.

**11.3.** Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

**11.4.** Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Poder Judiciário do Estado do Piauí se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

**11.5.** O valor dos prêmios constantes na Seção II deste Edital, estão fixadas em valores brutos, estando sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação.

**11.6.** A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos que são de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, mencionado no item acima, é de responsabilidade da fonte pagadora.

**11.7.** A Comissão Avaliadora escolherá o vencedor da categoria **Grande Prêmio** de Comunicação do Tribunal de Justiça do Piauí entre os vencedores das categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo, Jornalismo de Áudio e Fotojornalismo. O vencedor do Grande Prêmio receberá um troféu especialmente confeccionado e um certificado de participação assinado pelo presidente do TJ-PI.

**11.8.** Será concedido um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em prêmios, distribuídos, conforme subitem 2.2.1 deste Edital.

### SEÇÃO XII - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

**12.1. São deveres dos selecionados:**

**12.1.1.** Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao TJPI, que poderá utilizá-los para o fim previsto no Edital, conforme termo do Anexo I deste Edital.

**12.1.1.1.** Os autores das reportagens/posts/vídeos/áudios/fotos inscritos no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJPI, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das reportagens cedem também seus direitos autorais ao Tribunal de Justiça do Piauí, sem ônus.

**12.1.2.** Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

**12.1.3.** Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

**12.1.4.** Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

**12.1.5.** Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedores do presente concurso cultural, cederão ao TJPI, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

**12.1.6.** Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJPI, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

**SEÇÃO XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO TJPI:****13.1 São deveres do Tribunal de Justiça do Piauí**

**13.1.1.** Garantir a lisura da seleção e da premiação;

**13.1.2.** Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

**13.1.3.** Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

**SEÇÃO XIV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:****14.1. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS:**

**14.1.1.** Enviados fora do prazo definido;

**14.1.2.** Que não se enquadrem no tema ou nas especificações deste edital;

**14.1.3.** Decorrentes de plágio ou fraude;

**14.1.4.** Entregues em desconformidade com os dados da inscrição;

**14.1.5.** Que contenham rasura, distorções, falhas de áudio ou vídeo, sejam ilegíveis, que tenham sido editados para retirar ou acrescentar qualquer dado, que não correspondam à veiculação original ou, ainda, que não observem qualquer disposição deste edital;

**14.1.6.** Que utilizem de inteligência artificial para confecção dos trabalhos, detectada pela Comissão Organizadora e/ou Avaliadora.

**14.2. OS PARTICIPANTES SE SUJEITARÃO AINDA, ÀS SANÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI 14.133/2021, SENÃO VEJAMOS:**

**14.2.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.2.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**14.2.3.** Fraudar a licitação

**14.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.2.4.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.2.4.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.2.5.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**14.2.6.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**14.3.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.3.1.** Advertência;

**14.3.2.** Multa;

**14.3.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**14.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.4.2.** As peculiaridades do caso concreto

**14.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**14.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**14.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da comunicação oficial.

**14.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6, a multa será de 15% a 30% do valor do Prêmio oferecido.

**14.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**14.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo **CCPADCON**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.12.** A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **SEÇÃO XV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:**

**15.1.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, através do e-mail: [ascom@tjpi.jus.br](mailto:ascom@tjpi.jus.br).

**15.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior não inclui o 3º (terceiro) dia útil anterior** à data de encerramento das inscrições, devendo o interessado insurgir-se contra o edital em tempo hábil que resguarde o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e resposta por parte da Administração.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

**15.3.** Até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolada ao TJPI.

**15.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

**15.5.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

**15.6.** Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site <https://www.tjpi.jus.br/portal/> ao que imediatamente se abrirá prazo de 03 (três) dias úteis para eventual oposição de recurso.

**15.7.** O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**15.7.1.** Ser apresentado em 01 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

**15.7.2.** Ser endereçado à Comissão Organizadora do Prêmio TJ-PI de Comunicação 2024 devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Palácio da Justiça, Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - São Raimundo, Teresina-PI, CEP: 64075-065, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, e destinado à Assessoria de Comunicação do TJPI (ASCOM);

**15.7.3.** Os recursos obedecerão ao disposto nos arts. 164 a 168 da Lei nº 14.133/21;

**15.7.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

**15.8.** As hipóteses de julgamento de eventual penalidade, observar-se-ão os prazos acima mencionados ou aqueles decorrentes de Lei ou Resolução própria de processo administrativo que regulamente a matéria, garantindo-se ao acusado o prazo que lhe for mais benéfico nos casos de dúvida.

## **SEÇÃO XVI - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**16.1.** É responsabilidade da Comissão Organizadora do I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO a elaboração e a publicação deste edital, o cronograma, a pré-seleção dos trabalhos inscritos, a organização da cerimônia de premiação e outras questões relativas ao prêmio.

**16.2.** A Comissão Organizadora tem sua composição estabelecida pela Portaria Nº 5525/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/DIRGER (5975136).

**16.3.** Em cumprimento ao disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a obrigação da Comissão Organizadora de zelar pela integridade dos dados pessoais dos candidatos, bem como de providenciar a eliminação dos dados após a premiação, viabilizando a plena realização do objeto do I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO.

**16.4.** A Comissão Organizadora do I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO será responsável pelo recebimento e pela pré-seleção dos trabalhos inscritos, eliminando materiais que estejam fora do padrão estabelecido nos eixos temáticos e nas categorias do prêmio.

**16.5.** Cabe à Comissão Organizadora, ainda:

**16.5.1.** Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador(a);

**16.5.2.** Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

**16.5.2.** Identificar os casos de empate e levar para deliberação do(a) presidente da Comissão Avaliadora.

**16.5.3.** Estabelecer os integrantes da Comissão Avaliadora.

**16.5.4.** Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital

**16.5.5.** Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Avaliadora;

**16.5.6.** Divulgar, no portal do TJPI, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

**16.5.7.** Decidir sobre as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos;

**16.5.8.** Enviar os trabalhos à Comissão Avaliadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.

**16.5.9.** Decidir os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

## **SEÇÃO XVII - DA COMISSÃO AVALIADORA**

**17.1.** A Comissão Organizadora definirá a composição da Comissão Avaliadora do I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO, nos termos da Portaria Nº 5525/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/DIRGER, divulgada no Diário da Justiça do dia 26 de setembro 2024.

**17.2.** A Comissão Avaliadora terá seus membros escolhidos, se possível, dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do TJ-PI, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto no edital do concurso.

**17.2.1.** Os membros da Comissão Avaliadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco até o 3º grau, com nenhum dos candidatos inscritos no certame, nos termos do presente Edital.

**17.2.2.** Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Avaliadora.

## SEÇÃO XVIII - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

**18.1.** O edital está disponível gratuitamente no site <https://www.tjpi.jus.br/portal/>. O certame ocorrerá no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizado Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066.

## SEÇÃO XIX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme informação prestada no Despacho Nº 118448/2024 (6034080), na forma que segue:

<b>1º PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO</b>	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>
FONTE:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	<b>R\$ 60.000,00 (2024NR02429)</b>

## SEÇÃO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Após homologação do Resultado pela Autoridade competente, este será divulgado em solenidade prevista para o dia 19 de dezembro de 2024, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição;

**18.2.** Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao TJ-PI decidir sobre sua destinação;

**18.3.** Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do TJ-PI, sem qualquer ônus para o órgão.

**18.4.** Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos aos seus autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Edital, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

**18.5.** O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade;

**18.6.** Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO 2024, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância;

**18.7.** Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

**18.8.** O expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe inicia-se às 08:00 horas e o seu término se dá às 14:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição, salvo a existência de Portaria que, Porventura, modifiquem os horários de funcionamento e/ou acesso.

**18.9.** Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

**18.10.** O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da instituição promovedora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

**18.11.** Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o Edital/Regulamento do presente concurso cultural poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

**18.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

---

**ANEXO I**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS**

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado \_\_\_\_\_ (nome do trabalho), regularmente inscrito no Concurso **I PRÊMIO TJ-PI DE COMUNICAÇÃO TJ-PI**, para todos os fins e usos definidos neste edital e seu termo de referência (Regulamento). Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, por meio do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do participante) (Número do RG) (Número do CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Danielle Pereira Chaves, Servidor TJPI**, em 22/10/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 22/10/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto, Agente de Contratação**, em 23/10/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 23/10/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 23/10/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nehemias Lima Vieira Filho, Servidor TJPI**, em 23/10/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6078701** e o código CRC **1A43D489**.